



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 102/2021

Súmula: “Dispõe sobre medidas para revogação de licitação e dá outras providências”.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à adequação dos processos administrativos, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a licitação sob modalidade Pregão Presencial N.º 003/2018, cujo Vencedor foi a empresa FTO SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA – ME, CNPJ 21.925.809/0001-02, e seu respectivo contrato 003/2018, além de seu terceiro termo aditivo contratual que teria como vigência até 31 de dezembro de 2021 por a mesma não ter cumprido o item 2 da cláusula Quarta do contrato supracitado (manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação).

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 16 de setembro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis